



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 645/2012
DE 23 DE MARÇO DE 2012**

Concede licença para tratamento da própria saúde à estagiária de Direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à estagiária de Direito **Celeste Andrade Batalha de Gois Niculau** licença de 11 (onze) dias para tratamento da própria saúde, no período de **14/03/2012 a 24/03/2012**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2012**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**